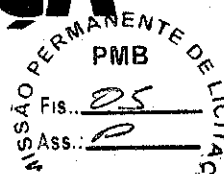


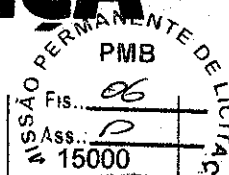
**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, para atendimento das necessidades da Rede de Atenção em Saúde, e todos os seus serviços preconizados pelo Ministério da Saúde.

2 - DO MATERIAL A SER FORNECIDO

Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO: PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E AZULEJOS. FRASCO 1 LITRO	Unidades	1000
2	ÁGUA SANITÁRIA: SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPAL ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% P/P, EMBALAGEM DE 1 LITRO , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	30000
3	ALCOOL EM GEL: ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 05 LITROS , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Galões	1500
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: 400ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPODE ESSÊNCIA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	2000
5	BALDE: RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LTS	Unidades	1000
6	BALDE: RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS	Unidades	1000
7	BALDE: RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS.	Unidades	1000
8	BALDE: RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS	Unidades	1000



9	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidades	15000
10	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidades	10000
11	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidades	10000
12	CESTO PARA LIXO: 60 LITROS, TELADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE	Unidades	500
13	CESTO PARA LIXO : 20 LITROS, COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO	Unidades	500
14	CESTO PARA LIXO DE 8 LITROS: PARA PAPEL, 8 LITROS, COM TAMPA, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO	Unidades	500
15	DESINFETANTE: COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO.	Unidades	7000
16	DESINFETANTE: COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESENGORDURANTE, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, LIMPEZA PESADA. FRASCO DE 500ML	Unidades	9000
17	DESINFETANTE GL 5 L: DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALÍPTO, FLORAL OU LAVAMDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25%, DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 5 MESES.	Unidades	1000
18	DESODOR P/ VASO SANITÁRIO: PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E FRAGRÂNCIA CONTÍNUA EM UM ÚNICO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	Unidades	5000



31	LIMPA-ALUMÍNIO: LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML	UNIDADES	8000
32	LUSTRA MÓVEL: LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; P/ SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 500 ML.	UNIDADES	1200
33	LUVA P/LIMPEZA : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO G	PARES	10000
34	LUVA P/LIMPEZA : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO M	PARES	10000
35	LUVA PARA LIMPEZA: LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO P	PARES	10000
36	PÁ P/ LIXO: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO CURTO (PEQUENA)	Unidades	600
37	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	Unidades	3000
38	PAPEL HIGIÊNICO: COR BRANCO, FOLHA SIMPLES,30 METROS COM 4 UNIDADES	PACOTES	15000
39	ROLÃO HIGIÊNICO - Confeccionado em polipropileno. Possui visor frontal para indicar o nível do produto. Dispenser rolo higiênico: medidas aproximadas: (altura x largura x profundidade): 27,5 x 27 x 12 cm. Rolão higiênico deve ser de cor branca.	UNIDADES	300
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm.	PACOTES	10000
41	PAPEL TOALHA: PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PACOTES	20000



42	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSÃO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCOS	3500
43	RODO PLÁSTICO: BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO.	UNIDADES	1500
44	SABÃO EM PÓ: BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	Unidades	15000
45	SABÃO EM BARRA NEUTRO: COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	QUILOGRAMAS	1000
46	SACO DE PANO CRU: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	UNIDADES	5000
47	SACO DE PANO DE ALGODÃO: PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 x 50 cm	UNIDADES	3000
48	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO: PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	5000
49	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO: PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTES	5000
50	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO: PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTES	5000
51	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO: PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTES	5000



MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 10
Ass. 10
PMB

52	SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS - SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO DE 28cmX42cm, PICOTADO, COMPOSTO DE 80% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E 20% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	PACOTES	1000
53	SAPONÁCEO EM PÓ: COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 300G	UNIDADES	1000
54	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADES	600
55	SODA CÁUSTICA, (COMUM): CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADES	800
56	VASSOURA: DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm	UNIDADES	800
57	VASSOURA: DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm	UNIDADES	800
58	VASSOURA: PIAÇAVA Nº6 , COM CABO DE MADEIRA REORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.	UNIDADES	1000
59	HIPOCLORITO 10% - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - GALÃO 5 LITROS. OBRIGATORIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 80 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	Galões	350
60	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO - INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA EM AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO. FABRICADO EM PS, PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTO IMPACTO. POSSUI ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA. COR: AMARELO. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO ABERTO: 45,0 MM. LARGURA APROXIMADA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO: 30,0 MM. ALTURA APROXIMADA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO ABERTO: 58,0 MM.	UNIDADES	100
61	BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML, COM VÁLVULA GATILHO -Válvula: Tipo Gatilho. Capacidade: 500 ml. Material: Plástico. Altura: 19,5 cm.	UNIDADES	1000

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



3.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa especializada neste tipo de objeto.

3.2. Aquisição de material de higiene e limpeza é necessária para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSB, para garantir os serviços básicos das Unidades e Centros de Saúde do município, bem como o atendimento da população que utiliza os serviços, projetos e incentivos oriundo destas, de modo que tal fornecimento seja imprescindível ao atendimento do interesse público e também das atividades rotineiras a administração pública municipal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.



- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.
- 7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- 8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.
- 8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.
- 8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.
- 8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 8.9. Todos os itens relacionados nesta Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.



9 - LOCAL

9.1. A entrega do objeto deste avença será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com **antecedência mínima de 4 (quatro) dias**.

9.2 Eventualmente a Administração poderá solicitar entrega de materiais nas Unidades de Saúde.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto.

10.2. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

11 - PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



13 - FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança/PA
Decreto 011/2021

Bragança/PA, 17 de agosto de 2022

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde